COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 870, DE 2019

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 870, DE 2019

Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios.

EMENDA ADITIVA Nº, DE 2019

O artigo 47 da MP n. 870, de 2019 passa a vigorar acrescido do seguinte inciso IX:

"Art. 47	
X – prevenção de agravos e promoção à saúde mental."	

JUSTIFICATIVA

Hodiernamente, pensar em saúde não consiste apenas no bem estar físico, também implicando voltar o olhar para a dimensão da saúde mental.

Deste modo, proponho inciso específico para tratar deste assunto, para inserir dentre as competências do Ministério da Saúde a prevenção de agravos e promoção da saúde mental.

Enquanto a prevenção concentra ações que buscam evitar que as pessoas adoeçam mentalmente, principalmente as que se encontram mais

vulneráveis, por outro lado também busca impedir que o agravamento das condições de vida de quem já está doente.

Por sua vez, a promoção de saúde visa fomentar o fortalecimento da capacidade individual e coletiva para lidar com a multiplicidade de condicionantes da saúde, ou promover estilo de vida saudável.

Sala das Sessões, 07 de fevereiro de 2019.

SENADOR FLAVIO ARNS

(REDE/PR)